



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DE MINAS - MG
CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

PORTARIA N.º 021 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Reajuste de Tarifas de Água e Esgoto, Taxas de Serviços, Materiais e Multas Diferenciadas (Tarifas Administrativas) e dá outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG;

Considerando a necessidade de adequar o valor das tarifas de água e esgoto, taxas de serviços, materiais e multas diferenciadas (Tarifas Administrativas) praticadas pelo SAAE visando à preservação do equilíbrio sustentável e financeiro da Autarquia e a realização de novos investimentos nas políticas públicas de captação de água e de esgotamento sanitário; e

Considerando a Resolução nº 03 de 13 de maio de 2019, emitido pelo Diretor Superintendente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas Gerais (CISAB-SUL), parte integrante desta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 7,03 % (sete inteiros e três centésimos por cento) o valor das tarifas de água e esgoto, taxas de serviços, materiais e multas diferenciadas (Tarifas Administrativas) praticadas pela Autarquia, constantes dos Anexos II e III do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG, que passa a fazer parte integrante desta Portaria, assim que devidamente processadas pelo Setor de Contas, Consumo e Faturamento do SAAE, como ANEXO I – TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO e ANEXO II – TAXAS DE SERVIÇOS, MATERIAIS E MULTAS DIFERENCIADAS (TARIFAS ADMINISTRATIVAS).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, conforme previsão advinda do artigo 39 da Lei Federal n.º 11.445/2007.

Publique-se e cumpra-se.

Carmo de Minas, Minas Gerais, 30 de maio de 2019; 117º de Emancipação Político Administrativa.


SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO
Diretor Executivo



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE MAIO DE 2019

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – SAAE Carmo de Minas e dá outras providências. Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e demais serviços administrativos a serem aplicados no Município de Carmo de Minas para o exercício de 2019/20.

O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ARISSMIG, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 28ª, do capítulo VIII, do Protocolo de Intenções do CISABSUL/ARISSMIG convertido em Contrato de Consórcio Público.

Considerando:

As premissas constantes da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei municipal nº 3.202 de 07/07/2015 que aprova e delega à ARISSMIG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

O pedido de reajuste para as tarifas de água, esgoto e demais serviços correlatos.

Os resultados das análises técnica-operacional e econômicas, referentes a solicitação de reajuste dos valores das tarifas de Água e Esgoto, encaminhado pelo SAAE de Carmo de Minas ao CISAB-SUL/ARISSMIG

Do cumprimento das etapas e análises dos dados colhidos conforme relatório pertinente.

Resolve:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL**

CNPJ: 19.807.228/0001-16

Art. 1º. Definir em 7,03% o Índice de Reposicionamento Tarifário (IRT) das tarifas de água e esgoto e demais tarifas/taxas administrativa.

Art. 2º - Autorizar as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – SAAE Carmo de Minas, constantes do Anexo desta Resolução, para aplicação a partir de 30 dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º - Para fins de divulgação, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas afixará esta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet bem como de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Venilton dos Santos Mesquita
Diretor Superintendente CISAB SUL/ARISSMG



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DE MINAS - MG
CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

ANEXO I – TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 021 DE 30 DE MAIO DE 2019.

TABELA DE COBRANÇAS POR CATEGORIA DE CONSUMO- A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2019.

1 - SERVIÇO ESTIMADO		VALOR: R\$
- DOMICILIAR (CATEG. A)		
Tarifa de Água	:	43,4590
Tarifa de Esgoto.....	:	26,0750
- COMERCIAL (CATEG. B)		
Tarifa de Agua	:	65,1885
Tarifa de Esgoto.....	:	39,1127
- INDUSTRIAL (CATEG. C)		
Tarifa de Agua	:	130,3769
Tarifa de Esgoto.....	:	78,2262
- PÚBLICA (CATEG. D)		
Tarifa de Agua	:	54,3237
Tarifa de Esgoto.....	:	32,5939
- OUTROS (CATEG. O)		
Tarifa de Agua	:	40,2398
Tarifa de Esgoto.....	:	24,1439
2 - SERVIÇO MEDIDO		
- VALOR MÍNIMO DE ÁGUA		
Tarifa de Água Residencial Social (10m3)	:	21,7295
Tarifa de Água Residencial (15m3)	:	32,5942
Tarifa de Água Comercial (30m3)	:	54,3237
Tarifa de Água Industrial (60m3)	:	86,8814
Tarifa de Agua Pública 15m3	:	43,4590
3 - VALOR DE ÁGUA EXCEDENTE POR METRO CÚBICO (FAIXA DE CONSUMO)		
CATEG. A		CATEG. B
CATEG. C		CATEG. D
000015 - 2,1729	000030 - 1,8108	000060 - 1,4479
000020 - 2,3778	000040 - 2,3778	000070 - 2,3778
000025 - 2,7436	000050 - 2,7436	000080 - 2,7436
000030 - 3,1094	000060 - 3,1094	000100 - 3,1094
000040 - 3,5850	000070 - 3,5850	000200 - 3,5850
000050 - 4,1337	000080 - 4,1337	999999 - 4,1337
000075 - 4,7556	000100 - 4,7556	
000100 - 5,4507	000200 - 6,2920	
000200 - 6,2920	99999 - 7,2432	
999999 - 7,2432		

>> TARIFA DE ESGOTO:
TARIFA DE ESGOTO É 60,00 % SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS DE SERVIÇOS (DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICA E OUTROS).

SEBASTIAO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO
Diretor Executivo

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG
Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 – Tel.: (35) 3334-2302
<< Cuidar bem da água além de nossa missão e cuidar antecipadamente das futuras gerações >>



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

**ANEXO II – TAXAS DE SERVIÇOS, MATERIAIS E MULTAS
DIFERENCIADAS (TARIFAS ADMINISTRATIVAS)**

PORTARIA N.º 021 DE 30 DE MAIO DE 2019.

TAXAS DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:	VALOR (R\$):
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	51,42
ÁGUA HIDRANTE (M3)	5,02
ANÁLISE DE ÁGUA	231,66
CAMINHÃO PIPA (50 M3)	251,39
CAVALETE PADRÃO	132,10
DESLIGAÇÃO	71,01
INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	134,82
LIGAÇÃO DE ÁGUA	341,00
LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	408,86
LIGAÇÃO DE ESGOTO	67,84
LIGAÇÃO PROVISÓRIA	74,91
MÃO DE OBRA COM ENCANAMENTO	890,67
MÃO DE OBRAS	85,70
MUDANÇA DE LIGAÇÃO	170,40
RELIGAÇÃO	78,24
SEGUNDA VIA DE CONTA	5,98

TAXAS DE MATERIAIS

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL:	VALOR (R\$):
CAIXA DE PAREDE PLÁSTICA	52,15
CAIXA PARA HIDRÔMETRO PISO	89,81

TAXAS DE MULTAS DIFERENCIADAS

DISCRIMINAÇÃO DA MULTA DIFERENCIADA:	VALOR (R\$):
INFRAÇÃO	119,21
MULTA DE LIGAÇÃO CLANDESTINA	85,71

SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO
Diretor Executivo